|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO****DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  |

**RESOLUÇÃO Nº 076/2014**

Autoriza o funcionamento DA EDUCAÇÃO INFANTIL, nO CENTRO EDUCACIONAL ESTRELAS DO AMANHÃ, localizadO na Rua MARIA ESTELITA REGIS, Nº 909 – JEREMIAS, na cidade de CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO por MARIA APARECIDA DA SILVA – CNPJ 08.862.808/0001-90.

 O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 065/2014, exarado no Processo nº 0018686-2/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, no Centro Educacional Estrelas do Amanhã, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido por Maria Aparecida da Silva – CNPJ 08.862.808/0001-90.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos realizados de 11 de fevereiro de 2013 até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º -** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

 Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de abril de 2014.

# FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES

**Presidente**

**JANINE MARTA COELHO RODRIGUES**

**Relatora**